



LEI Nº 681/2023.

Autor: Vereador Luiz Dionísio dos Santos

**DENOMINA DE CRECHE
MUNICIPAL ANTÔNIO DE
MIRANDA BURITY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal do bairro Antônio Ananias como Creche Municipal Antônio de Miranda Burity.

Art. 2º A Creche Municipal Antônio de Miranda Burity tem como principal objetivo homenagear a memória e a contribuição para a comunidade local do ex-prefeito do Município de Ingá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revoadas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 17 de outubro de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

